

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 089/2011-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/09/2011.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova o 1º e 2º Termo Aditivo de Cooperação Técnico - Financeira nº126/09 celebrado entre a SETI - Fundo Paraná e a UEL com a interveniência da UEM.

Considerando o conteúdo do Processo nº 5646/09; Considerando o Parecer 712/2011 – PJU;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnico - Financeira nº 126..A/09 e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a SETI - Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Londrina com a interveniência da UEM , objetivando a prorrogação do prazo de vigência até **31 de dezembro de 2010.**

Art. 2º - Aprovar o 2º Termo Aditivo de Cooperação Técnico – Financeira nº 126.A.A/09 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre a SETI – Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Londrina com a interveniência da UEM, objetivando o acréscimo financeiro no valor de R\$ 47.574,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
05/10/2011. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)